



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

**EDITAL CPG/FEA Nº 07/2023**

Edital aprovado "ad referendum" pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno [CPG/FEA Nº 152/2023](#) e retificado "ad referendum" pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, conforme Atos Internos CPG/FEA nº 157/2023 e CPG/FEA 171/2023.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FEA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

1.1. De 27 de setembro de 2023 a 25 de outubro de 2023, o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos (PPGCA/FEA) da UNICAMP receberá as inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

**2. VAGAS:**

2.1. Foram abertas até 12 vagas para o processo seletivo de Mestrado em Ciência de Alimentos e até 10 vagas para o processo seletivo de Doutorado em Ciência de Alimentos, referentes ao 1º Semestre do ano acadêmico de 2024.

2.2. O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa (Anexo IV), não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGCA/FEA adota o sistema de cotas para população preta, parda e indígena, assim definida por autodeclaração. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato de suas inscrições. Os candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGCA/FEA-Unicamp serão designados optantes.

- a) Até 20% das vagas oferecidas para o curso de Mestrado serão destinadas para o sistema de cotas;
- b) Até 20% das vagas oferecidas para o curso de Doutorado serão destinadas para o sistema de cotas.

**3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE**

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, nutrição ou afins. Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso anterior à data de início do 1º semestre de 2024 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

3.2. Para se inscrever no processo seletivo de doutorado não é necessário ter concluído o curso de mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá concluir o curso no nível de mestrado em até dois (02) meses após o início do 1º semestre de 2024 na UNICAMP, sendo sua matrícula cancelada caso não cumpra o referido prazo.



3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. Todos os candidatos, optando ou não por concorrer a bolsas institucionais do PPGCA (bolsas CAPES e CNPq), deverão se inscrever no processo seletivo. Não é garantida aos candidatos a concessão de bolsas institucionais.

3.5. É obrigatória a indicação de uma linha de pesquisa no momento da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação (<https://www.fea.unicamp.br/ppgca/docentes-e-linhas-de-pesquisa.html> e <https://www.ppgcaunicamp.com>), optando pela linha à qual deseja submeter sua inscrição.

3.6. Linhas de pesquisa que oferecem vagas:

- Análise de Alimentos;
- Bioquímica de Alimentos;
- Microbiologia de Alimentos;
- Química de Alimentos;
- Toxicologia de Alimentos.

3.7. Informações sobre os docentes e o programa encontram-se no Catálogo dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp pelos links:

**Mestrado:**

[https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso\\_56m.html](https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso_56m.html)

**Doutorado:**

[https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso\\_6d.html](https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso_6d.html)

3.7.1. Ressaltamos que as informações para o catálogo de 2024 poderão sofrer alterações quando divulgadas

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica (DAC), durante o período de vigência das inscrições: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

**ATENÇÃO!** A ficha de inscrição deve constar como **COMPLETA** no sistema. Só serão aceitas fichas geradas em PDF. Fotos e “print” da tela não serão consideradas.

4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o upload, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>.

4.2.1 Todos os arquivos deverão estar em formato PDF (TAMANHO MÁXIMO DE 20 Mb). Arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar em erro ou exclusão da inscrição no sistema.



4.3. Após o 'upload' dos arquivos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

**ATENÇÃO!** A inscrição só será efetivada após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o recebimento da confirmação.

4.3.1. O e-mail de confirmação da entrega dos documentos não garante o deferimento das inscrições

4.3.2. Caso não consiga efetuar o *upload* dos documentos pelo sistema, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, **durante o período de inscrição e em horário de atendimento administrativo** através do e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br).

4.4. Após o upload dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca ou envio de documentos faltantes só poderão ser realizados com a devida autorização da secretaria de pós-graduação (e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br)), até às 16 horas do dia 26 de outubro de 2023.

4.5. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA / FEA) recomenda o envio da documentação exigida com antecedência, uma vez que não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação ([posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br)) e/ou Comissão do Programa (através do e-mail [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br)) **em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos**. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não será admitida como justificativas para a inobservância do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

4.8 Após a inclusão no Sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPGCA / FEA avaliará os documentos e sua validade, deferindo/indeferindo a inscrição. Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia 30 de outubro de 2023 às 17:00h (horário de Brasília).

4.8.1. O candidato é responsável por acompanhar esta conferência (deferimento/indeferimento) e a homologação da inscrição pela coordenação do programa através do próprio Sistema de Submissão.

4.9. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

4.10. As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas.

4.11. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

### 5.1. Mestrado

- a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida e em PDF. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/signa/ingresso/candidato/>

- b) Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).
- c) Diploma de graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF). Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso até o início do 1º semestre de 2024 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica – DAC).
- d) Currículo Lattes atualizado.
- e) Tabela do ANEXO I deste Edital preenchida pelo candidato. **ATENÇÃO!** A Tabela do ANEXO I se refere à pontuação do currículo Lattes do candidato. Esta deve ser adequadamente preenchida e as pontuações devem coincidir com os comprovantes do currículo (item 5.1.f.). Caso o candidato possua pontuação igual a zero, em substituição aos comprovantes, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II. Na ausência de um destes documentos (tabela preenchida e comprovantes ou tabela preenchida e declaração), o candidato será desclassificado nesta etapa do processo seletivo.
- f) Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO I) em um único arquivo PDF. Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II. Na ausência de um destes documentos, o candidato será desclassificado nesta etapa do processo seletivo.
- g) Os candidatos(as) optantes deverão apresentar uma declaração em conformidade com o ANEXO III.

**5.1.2.** A ausência de qualquer um dos documentos listados inviabiliza a inscrição do candidato no processo seletivo do PPGCA.

## **5.2. Doutorado**

- a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>
- b) Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).
- c) Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).
- d) Diploma de graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF).
- e) Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar, na inscrição, uma carta do orientador com a data prevista para a defesa de dissertação de até dois (02) meses após o início 1º semestre de 2024na Unicamp (arquivo único em PDF).
- f) Currículo Lattes atualizado.

- g) Tabela do ANEXO I deste Edital preenchida pelo candidato. **ATENÇÃO!** A Tabela do ANEXO I se refere à pontuação do currículo Lattes do candidato. Esta deve ser adequadamente preenchida e as pontuações devem coincidir com os comprovantes do currículo (item 5.2.h.). Caso o candidato possua pontuação igual a zero, em substituição aos comprovantes, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II. Na ausência de um destes documentos (tabela preenchida e comprovantes ou tabela preenchida e declaração), o candidato será desclassificado nesta etapa do processo seletivo.
- h) Comprovantes do currículo Lattes (na ordem descrita na Tabela – ANEXO I) em um único arquivo PDF. Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II. Na ausência de um destes documentos, o candidato será desclassificado nesta etapa do processo seletivo.
- i) **Proposta de projeto de pesquisa de até 2 páginas, conforme modelo FAPESP para plano de trabalho de bolsa TT** – <https://fapesp.br/14671/modelo-de-plano-de-atividades-para-bolsas-tt> - itens 2 a 5.
- j) Os candidatos(as) optantes deverão apresentar uma declaração em conformidade com o ANEXO III.

**5.2.1.** A ausência de qualquer um dos documentos listados inviabiliza a inscrição do candidato no processo seletivo do PPGCA.

**5.3.** Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO <b>ATENÇÃO! OS NOMES NÃO PODERÃO CONTER ACENTOS, CEDILHA OU CARACTERES ESPECIAS (ex: /, *, @).</b>
Ficha de inscrição on-line	FICHA DE INSCRICAO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar da Graduação	HISTORICO DA GRADUACAO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação	HISTORICO DE POS GRADUACAO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso	DIPLOMA DE GRADUACAO OU CERTIFICADO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Mestrado ou Atestado ou Declaração do orientador	DIPLOMA DE MESTRADO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Comprovações do Lattes	COMPROVANTES LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Anexo I ou Anexo II	ANEXO I [+ NOME DO CANDIDATO] ANEXO II [+ NOME DO CANDIDATO]
Proposta de projeto de pesquisa*	PROPOSTAPROJETO [+ NOME DO CANDIDATO]
Declaração de Optante – ANEXO III	OPTANTE ANEXO IV [seguido de NOME DO CANDIDATO]

\* para candidato ao Doutorado.

5.4. A documentação encaminhada para inscrição será arquivada em nossos servidores por até 5 anos, sendo descartada após este período.

5.5. A documentação entregue será utilizada para a avaliação do candidato nas várias etapas do processo seletivo e também poderá ser utilizada para complementação do cadastro do interessado nos sistemas da universidade se matriculado.

## 6. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado será baseada em avaliação conduzida por uma banca composta por pelo menos três docentes do PPGCA, que constará de duas etapas eliminatórias: (1) análise de currículo Lattes e (2) entrevista online.

### 6.1. Mestrado

Análise do currículo Lattes (eliminatório e classificatório). O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós- Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17:00 h (horário de Brasília).

Atenção! Os candidatos ao Mestrado devem seguir estritamente às informações contidas nos itens 5.1

6.1.1. Para a etapa de entrevista do Mestrado, serão convocados até 18 candidatos com a maior pontuação na análise do currículo Lattes, conforme avaliação da primeira fase do processo seletivo.

### 6.2. Doutorado

Análise do currículo Lattes e **da proposta do projeto de pesquisa** (eliminatório e classificatório). O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós- Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17:00 h (horário de Brasília).

Atenção! Os candidatos ao Doutorado devem seguir estritamente às informações contidas nos itens 5.2

6.2.1.. Para a etapa de entrevista do Doutorado, serão convocados até 15 candidatos com a maior pontuação na análise do currículo Lattes e na proposta de projeto de pesquisa, conforme avaliação da primeira fase do processo seletivo

**6.2. Entrevista online (eliminatória e classificatória) para candidatos ao Mestrado e Doutorado**, pautada na análise do currículo Lattes, histórico escolar e arguição técnica.

**6.2.1.** As entrevistas ocorrerão no dia **16 de novembro** de 2023 para os candidatos ao Mestrado e no dia **17 de novembro** de 2023 para os candidatos ao Doutorado a partir das 9:00h (horário de Brasília). **ATENÇÃO!** A data, horário das entrevistas, bem como o link do Google Meet, serão publicados no website da pós-graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), juntamente com a divulgação do resultado da análise do currículo Lattes, para os candidato ao Mestrado e análise do currículo Lattes e da proposta do projeto de pesquisa, para os candidatos ao Doutorado, **no dia 14 de novembro de 2023** de 2023, a partir das 15:00 h (horário de Brasília).

6.2.2. Será atribuída uma nota na entrevista, de acordo com a arguição técnica, histórico escolar e do currículo do candidato.

6.3. Os resultados do processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGCA/FEA serão contabilizados com os pesos correspondentes às Tabela 1 e 2, respectivamente.

Tabela 1. Itens avaliados no processo seletivo para o Mestrado do PPGCA e seus respectivos pesos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	%
Currículo	70
Entrevista/Arguição	30
Total	100

Tabela 2. Itens avaliados no processo seletivo para o Doutorado do PPGCA e seus respectivos pesos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	%
Currículo	40
Proposta de projeto	40
Entrevista/Arguição	20
Total	100

Sendo:

- a) Pesos para análise do currículo:  
Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.1. e Tabela 3 deste Edital.
- b) Entrevista:
- c) Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.2. deste Edital.

**Tabela 3.** Critérios avaliados e suas respectivas pontuações para análise de currículo no processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado do PPGCA. Pontuações acima do estabelecido pela pontuação máxima deste edital não serão consideradas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação científica com bolsa (pelo menos um semestre)	0,5/semestre	1,5
Iniciação científica voluntária (pelo menos um semestre)	0,25/semestre	0,75
Experiência em pesquisa científica no exterior (pelo menos um semestre)	1,0/semestre	3,0
Experiência em laboratório de pesquisa ou indústria (pelo menos um semestre)	0,25/semestre	0,5
*Artigos – extratos A1 e A2 (1 autor)	1,0/artigo	4,0
*Artigos – extratos A1 e A2 (co-autor)	0,5/artigo	1,5
*Artigos – extratos A3 a A4 (1 autor)	0,25/artigo	0,75
*Artigos – extratos A3 a A4 (co-autor)	0,1/artigo	0,3
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,75
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,3
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4
Pedido de patente depositado (1º autor)	1,0/depósito	1,0

\* Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio vigente.

### 6.3. Classificação para ingresso no Mestrado e Doutorado

Na classificação final para o ingresso no Mestrado, será considerada a fórmula: [Nota no currículo x 0,7] + [Nota na entrevista x 0,3] (pesos indicados na Tabela 1 deste Edital).

Na classificação final para o ingresso no Doutorado, será considerada a fórmula: [Nota no currículo x 0,4] + [Nota na proposta de projeto x 0,4] [Nota na entrevista x 0,2] (pesos indicados na Tabela 2 deste Edital).

6.3.1. Serão aprovados até 12 candidatos para o curso de Mestrado e até 10 para o curso de Doutorado, com maior pontuação na classificação final.



**6.4.** Uma lista de espera será divulgada dentre os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, juntamente com o resultado final. Os candidatos desta lista serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa em casos de vagas remanescentes.

**6.5.** O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atenda ao disposto no item 5 do presente edital.

**6.6.** Durante o processo seletivo (primeira e segunda fases), em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição, nem recebimento de documentos adicionais. O resultado final será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **21 de novembro de 2023**, a partir das 17:00 horas (horário de Brasília).

**6.7.** Requerimentos de recurso (ANEXO V) serão recebidos entre os dias **22 e 23 de novembro de 2023** e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br) com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO CIÊNCIA DE ALIMENTOS". O resultado será divulgado no **dia 24 de novembro de 2023** na página da Pós-graduação da FEA-Unicamp (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>). O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o ANEXO V.

#### **6.8. Dispensa no processo seletivo**

Poderão ser dispensados do processo seletivo ao Mestrado e Doutorado, os candidatos que comprovarem ser beneficiários de bolsa de Mestrado ou Doutorado já aprovada por Agência de Fomento à Pesquisa (*outras bolsas que não bolsas institucionais – CAPES ou CNPq*), cujo projeto de pesquisa se enquadre em pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGCA. Neste caso, os alunos necessitarão assinar uma declaração demonstrando ciência, que em nenhum momento serão elegíveis a bolsas institucionais (CAPES ou CNPq) do PPGCA, independentemente do motivo do encerramento/cancelamento de sua remuneração ou bolsa de outra agência;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - PPGCA

#### **6.9. Datas da seleção para ingresso no 1º semestre de 2024**

<b>Período</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
	<b>Análise de currículo</b>	<b>Análise de currículo de proposta de projeto</b>
<b>Data:</b>	<b>31 de outubro a 13 de novembro de 2023</b>	
<b>Resultados:</b>	<b>14 de novembro de 2023</b>	
<b>Responsável:</b>	Profa. Dra. Juliana A. Lima Pallone	Profa. Dra. Juliana A. Lima Pallone
	<b>Entrevista para os aprovados</b>	<b>Entrevista para os aprovados</b>
<b>Data:</b>	<b>16 de novembro de 2023</b>	<b>17 de novembro de 2023</b>
<b>Hora:</b>	9:00 às 17:30	
<b>Local:</b>	via Google Meet	via Google Meet
<b>Consultas:</b>	<a href="mailto:ppgcafea@unicamp.br">ppgcafea@unicamp.br</a>	<a href="mailto:ppgcafea@unicamp.br">ppgcafea@unicamp.br</a>

- I. **A admissão dos candidatos dar-se-á segundo a ordem de classificação, em número correspondente às vagas disponíveis para o período, conforme consta item 2.1. do presente edital;**
- II. Uma lista de espera poderá ser divulgada dentre os candidatos aprovados no processo seletivo, juntamente com o resultado final. Os candidatos desta lista poderão ser convocados para matrícula pela Coordenação do Programa em casos de vagas remanescentes ou de abertura de novas vagas. A desistência por parte de um candidato aprovado após o período de matrícula não garante vaga ao candidato na lista de espera;

## 7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os cursos de mestrado e de doutorado em Ciência de Alimentos dispõem de cotas de bolsas institucionais, que poderão ser atribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGCA, segundo a disponibilidade no programa e pelas agências de fomento, classificação do candidato no processo seletivo e o regulamento do PPGCA. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras agências e fontes de recursos.

**ATENÇÃO!** A atribuição de bolsa de doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação do diploma ou da ata de defesa de Dissertação de Mestrado. O aluno ingressante de doutorado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas, mas somente estará apto a recebê-la após a entrega da comprovação da defesa de mestrado.

## 8. ALUNOS ESTRANGEIROS

8.1. A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto às instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

## 9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula (se presencial ou à distância) dos(as) candidatos(as) aprovados serão divulgadas no *site* <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> **até o dia 12/01/2024.**

9.1.1. O aluno é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica.pela DAC.

9.2. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação (com data de colação de grau)
- b) Para aprovados no Doutorado (excetuando-se os casos descritos no item IV do item 6), diploma de Mestrado ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa do documento. No último caso, o candidato deverá apresentar em até dois (02) meses após o início do 1º semestre de 2024 a ata de defesa do mestrado, sendo sua matriculada cancelada caso não o cumpra no referido prazo. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.

**9.3.** Para alunos estrangeiros, o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

**ATENÇÃO!** Cabe ressaltar que o diploma de graduação (emitido em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverá ser acompanhado de tradução juramentada

**9.4.** Alunos estrangeiros deverão encaminhar, **antes da matrícula**, a documentação abaixo para a Diretoria Acadêmica através do “Fale Conosco”, assunto “ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO” no site [www. https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco](https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco):

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

**9.4.1.** A documentação solicitada para a matrícula de alunos estrangeiros poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Acadêmica, considerando a situação epidemiológica da Covid19 no país.

**9.5.** Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

**9.5.1.** Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação).
- b) Carteira de identidade.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

**9.5.2.** Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação).
- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

**9.6.** No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC):



<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

**10.3.** Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.



## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período (horário de Brasília)</b>
Período de Inscrições	27/09/2023 a 25/10/2023 (23:59h)
Deferimento das inscrições (no sistema de submissão)	30/10/2023, a partir das 17:00h
Divulgação do resultado da 1ª fase – análise de currículo para Mestrado e análise de currículo e proposta de projeto de pesquisa para Doutorado	14/11/2023, a partir das 17:00h
Entrevistas	16/11/2023 (para Mestrado) e 17/11/2023 (para Doutorado), das 9:00h – 17:00h
Resultado do processo seletivo	21/11/2023, a partir das 17:00h
Período para recursos	22/11/2023 a 23/11/2023, até as 17:00h
Resultado dos recursos	24/11/2023, até as 17:00h
Matrícula	Conforme calendário publicado pela DAC



**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

**ANEXO I**

**COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES**

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF)

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Iniciação científica com bolsa (pelo menos um semestre)	0,5/semestre	1,5	
Iniciação científica voluntária (pelo menos um semestre)	0,25/semestre	0,75	
Experiência em pesquisa científica no exterior (pelo menos um semestre)	1,0/semestre	3,0	
Experiência em laboratório de pesquisa ou indústria (pelo menos um semestre)	0,25/semestre	0,5	
*Artigos – extratos A1 e A2 (1 autor)	1,0/artigo	4,0	
*Artigos – extratos A1 e A2 (co-autor)	0,5/artigo	1,5	
*Artigos – extratos A3 a A4 (1 autor)	0,25/artigo	0,75	
*Artigos – extratos A3 a A4 (co-autor)	0,1/artigo	0,3	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,75	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,3	
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4	
Pedido de patente depositado (1º autor)	1,0/depósito	1,0	

\* Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio vigente.



**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE  
DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

**ANEXO II**

**ANEXO II DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES**

EU, (NOME) , PORTADOR DO RG Nº                      E DO CPF Nº                      , INFORMO QUE NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER INSERIDO NO SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA CANDIDATURA NO EDITAL XXX/2023 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS NO 1ºSEMESTRE DE 2024.



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PELO SISTEMA DE**  
**COTAS**

*Eu, NOME DO CANDIDATO(A) RG nº XXXX, CPF XXX, me declaro preto(a) ou pardo(a) ou indígena e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp (Edital xxx) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ação afirmativa.*

---

**Assinatura do candidato(a)**

## ANEXO IV

### NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO

Número de vagas para o período, por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA/FEA):

Docente	Área	Número de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Helena T. Godoy	Análise de Alimentos	Até 02	Até 01
Profa. Dra. Juliana A. Lima Pallone		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Gláucia M. Pastore	Bioquímica de Alimentos	Até 01	Até 02
Profa. Dra. Hélia H. Sato		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Juliano L. Bicas		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Ruann J.S. Castro		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Anderson S. Sant'Ana	Microbiologia de Alimentos	Até 01	Até 02
Profa. Dra. Liliana O. Rocha		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Nathália Cirone Silva		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Marta Cristina Teixeira Duarte		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Guilherme M. Tavares	Química de Alimentos	Até 01	Até 01
Profa. Dra. Lilian Regina Barros Mariutti		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Adriana P.A. Bragotto	Toxicologia de Alimentos	Até 01	Até 01



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE  
DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

**ANEXO V**  
**MODELO DE RECURSO**

<i>Dados do candidato</i>	
<i>Nome completo</i>	
<i>Número de RG e CPF</i>	
<i>Endereço completo</i>	
<i>Telefone</i>	

**Questionamento:**

**Embasamento:**

**Local e Data:**

**Assinatura:**



## **CONTATOS**

*Coordenação do PPGCA/FEA*  
Cidade Universitária Zeferino Vaz  
e-mail: [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br)  
Fone: (19) 3521-2169

*Secretaria de Pós-Graduação*  
Cidade Universitária Zeferino Vaz  
e-mail: [posgradu@fea.unicamp.br](mailto:posgradu@fea.unicamp.br)  
Fone: (19) 3521-7592 - (19) 3521-0202

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

### **Diretor**

Anderson de Souza Sant'ana

### **Diretor Associado**

Ana Silvia Prata

### **Coordenadora de Pós-Graduação**

Juliana Azevedo Lima Pallone

### **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos–**

Juliana Azevedo Lima Pallone - Coordenadora  
Liliana de Oliveira Rocha– membro titular  
Adriana Pavesi Ariseto Bragotto – membro titular  
Juliano Lemos Bicas – membro titular  
Helia Harimi Sato – membro suplente  
Ruann Janser Soares de Castro - membro suplente

**Representante Discente** – Carolina Natalie Fontes Arôxa